



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	3
Notificações	4
Terceiro Setor	5
Extratos	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora **ANA REJANE MARIALVA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora **ANA REJANE MARIALVA** prevista na Portaria nº 18.513, de 24 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 22 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.318, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Yan Lorena, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **YAN LORENA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.319, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **MARCOS DE MARTINI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE***

TURISMO E CULTURA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MARCOS DE MARTINI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alterações no edital, fica **REAGENDADO** para o dia **17 de janeiro de 2025** às 09:00 horas o Pregão Eletrônico nº **41/2024** cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário devidamente licenciado, coletados no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O Novo Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 de janeiro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2024; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 125.703,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= D.F. Astolpho; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 3 de 6

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 22.948,19 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Douglas Donizetti Bernini Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 6.830,59 (seis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ecoopel Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 112.566,71 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Elevate Utilidades Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 48.162,57 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 288.979,52 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= J. Da S.N. Santana Limpeza Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 10.533,38 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Necessaire Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 27.721,44 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Nutri Fert Indústria Química Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual

aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 12.942,66 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Peronti Suplementos Industriais Ltda; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 11.859,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Pizani Equipamentos de Segurança Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 403.987,02 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Sidnei Pires de Moraes Ltda Me ; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 127.240,95 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= VF Tech Store Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 39.072,00 (trinta e nove mil setenta e dois reais). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 4 de 6

ASSINATURA.

Nº 219/2024; CA= COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA; DP= 26/2024; O= Aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade no natal de 2024, a serem distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa de Licitação nº 26/2024; V= R\$ 26.670,96 (vinte e sei mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos); P= 30 (trinta) dias; DA= 20 de dezembro de 2024.

Nº 222/2024; CA= SMARAPD INFORMATICA LTDA; DP= 25/2024; O= Contratação de serviço de confecção de 25.500 impressões de carnes de IPTU, 1 (um) carne é formado por 1 (um) recibo de entrega 1 (uma) capa com arte gráfica e 1 (uma) contracapa com arte gráfica, 1(um) demonstrativo contendo informações do imóvel, 2 (duas) parcelas únicas com descontos, e 10 (dez) parcelas mensais com código de barras no modelo FEBRABAN e QR Code para pagamento via PIX, no formato de 90mm x 170mm, todas a lâminas em papel offset, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa de Licitação nº 25/2024; V= R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais); P= 06 (seis) meses; DA= 27 de dezembro de 2024.

Nº 228/2024; CA= 49.022.615 LUCAS MENDES BARBOSA; DP= 31/2024; O= Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de ares-condicionados (split 18.000 BTUs) para atender os seguintes setores: Unidade Escolar "Zélia Maria Zanetti", ESFs Domingos de Syllos, ESF Vale do Redentor e Centro de Referência em Saúde Mental, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa de Licitação nº 31/2024; V= R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 223/2024; CA= Realiza Produções Artísticas e Eventos LTDA; IX= 111/2024; O= Contratação de empresa especializada em agenciamento de músicos para apresentação musical de Renato e Giovanelli e Banda no Evento Reveillon 2025, na Área de Lazer em São José do rio Pardo (SP); V= R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); P= 31 de dezembro de 2024 até 30 de janeiro de 2025; DA= 27 de dezembro de 2024.

Notificações

Fica o proprietário do imóvel supracitado obrigado a realizar limpeza do mesmo, retirando entulhos e qualquer tipo de recipiente eliminando coleções líquidas, para assim evitar a proliferação de animais peçonhentos e insetos transmissores de doenças.

Número da notificação	Proprietário	Endereço	Prazo
Nº01717	José da Silva	Rua João da Silva Rocha, 161, Buenos Aires	120 Horas (5 Dias)

De acordo com Lei Municipal nº 6.452, de 24 de abril de 2024.

Concedido o PRAZO DE 5 DIAS após a publicação para que o proprietário realize a limpeza, após o prazo estipulado, não havendo a realização da limpeza, a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente realizará a limpeza do respectivo imóvel, cobrando as despesas decorrentes do ato.

Salientamos a obrigatoriedade do uso de caçambas coletoras de entulhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 5 de 6

Terceiro Setor

Extratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO E DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO:— Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação São Francisco - CNPJ: 04.029.515/0003-37.

OBJETO: Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.513/2024, em favor da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do acolhimento de pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes, que realizam tratamento fora do domicílio, e em situação de vulnerabilidade social, que não tem condições para custear o aluguel de alojamento particular na cidade de Barretos, oferecendo hospedagem e alimentação

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.513/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01.10.301.0079.2104

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPEs: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 441.788.978-37, Jéssica de Souza Rodrigues Venâncio, Gestora das Parcerias do Terceiro Setor, CPF: 404.252.928-35, e a Associação São Francisco, representada por Rodrigo Antônio Dias, Presidente da Associação São Francisco, CPF: 088.274.846-71.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.513 de 16/12/24. A parceria se faz necessária para o acolhimento de pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes, que realizam tratamento fora do domicílio, e em situação de vulnerabilidade social, que não tem condições para custear o aluguel de alojamento particular na cidade de Barretos, oferecendo hospedagem e alimentação, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.513/2024 - Anexo I-A. O presente está erigido no inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Camila Vieira Alfredo
Gestora Administrativa da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1483

Página 6 de 6

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 013/2024 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1.469, de 09 de dezembro de 2024, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "PENSÃO PREVIDENCIÁRIA A FAVOR DE SUA ESPOSA" O correto é ler: "PENSÃO PREVIDENCIÁRIA A FAVOR DE SUA FILHA.". Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº. 013/2024, 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Nataly Cristina Mori Candido**.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé, Diretor Executivo Interino do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Adolpho Candido**, falecido em 10/07/2023 em pensão previdenciária a favor de sua filha e dependente **Srt.ª Nataly Cristina Mori Candido**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº. 001/2025, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Maria Helena da Silva Ballico**.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé, Diretor Executivo Interino do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Vitor Aparecido Ballico**, falecido em 14/12/2024 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr.ª Maria Helena da Silva Ballico**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em

vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé
Diretor Executivo Interino